

Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao **1º Grau** de Jurisdição

PLANO DE AÇÃO 2020-2022

I

APRESENTAÇÃO

O Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – CGPRIORI, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT, apresenta o **Plano de Ação** para alcançar os objetivos elencados na Resolução 194, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Em 2018, o TJDFT instituiu, por meio da Portaria Conjunta 114/2018, os Comitês Orçamentários de primeiro e segundo graus. As funções do Comitê Orçamentário de primeiro grau serão exercidas pelo CGPRIORI.

Conforme os termos da Resolução 194 do CNJ, o objetivo principal do Comitê é desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários do primeiro grau.

As principais atribuições do Comitê são:

- Fomentar, coordenar e implementar programas, projetos e ações vinculados à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito de atuação do Tribunal;
- Atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Priorização do Primeiro Grau e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;
- Interagir permanentemente com o representante do TJDFT na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com a Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica – SEPG;
- Promover reuniões, encontros e eventos para o desenvolvimento dos trabalhos;
- Monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados;
- Auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

- Realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;
- Auxiliar a elaboração da proposta orçamentária;
- Auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.

II

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

O Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de no TJDFT foi instituído pela [Portaria Conjunta 79, de 21 de outubro de 2014](#), alterada pela [Portaria Conjunta 73, de 29 de junho de 2020](#).

São membros do Comitê, com mandato de dois anos, designados por meio da [Portaria Conjunta 91, de 24 de agosto de 2020 e](#) alterações (Portaria Conjunta 94 de 09/09/2020 e Portaria Conjunta 33 de 26/4/ 2021).

Membros Titulares

Juiz de Direito Matheus Stamillo Santarelli Zuliani - **Presidente**

Juiz de Direito Pedro de Araújo Yung-Tay Neto

Juíza de Direito Luciana Yuki Fugishita Sorrentino

Juíza de Direito Caroline Santos Lima

Servidora Aline Pereira Neves Silveira

Servidora Juliana Moreira Procopio

Servidor Aldo Roberto Ribeiro Junior

Servidor Carlos Felipe de Aguiar Nery

Membros Suplentes

Juiz de Direito Luciano dos Santos Mendes

Juiz de Direito Fabricio Castagna Lunardi

Juíza de Direito Andreza Alves de Souza

Juíza de Direito Jaqueline Mainel Rocha de Macedo

Servidora Fernanda Gonçalves Gesta Bezerra

Servidora Juliana de Oliveira Sampaio Souto Queiroga

Servidor Mardônio Albuquerque Júnior

Servidor Tiago Carneiro Rabelo

Participação das Associações

Juiz de Direito Rafael Rodrigues de Castro Silva (AMAGIS-DF)

Servidores Aldinon Vicente Silva, titular, e Ginilson Valentim Martins, suplente (ASSEJUS-DF)

III

ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

A elaboração do Plano de Ação foi iniciada após a designação dos novos membros.

Inicialmente, foram analisados os resultados do biênio 2018-2020, as diretrizes da nova gestão que compõem o Plano de Administração do Biênio – PLABI 2020-2022 e os projetos do *Portfólio* Estratégico, com impacto no primeiro grau e que auxiliam no alcance dos objetivos e metas do Plano Estratégico. Além disso, as ações e os projetos acompanhados pelos Comitês que integram a Governança Institucional, tais como, o Plano Estratégico do TJDFT 2015-2020; o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação; o Plano Estratégico de Gestão de Pessoas e Plano Anual de Contratações.

Considerando a representatividade do Comitê, foram levantadas sugestões no âmbito de sua composição, solicitando-se aos membros o encaminhamento das propostas para análise do Comitê.

O Projeto Estratégico Cartório 4.0, que objetiva o desenvolvimento de soluções inovadoras para a tramitação dos processos judiciais, a partir da modernização das atividades cartorárias, foi escolhido como ação prioritária para apoio e acompanhamento do Comitê. O projeto é coordenado pelo Laboratório de Inovação do TJDFT, denominado Aurora, que trata-se de um espaço lúdico criado para interação, experimentação e criação conjunta de soluções inovadoras, com foco no usuário.

Dessa maneira, o Plano de Ação compreende **ações** pensadas para o atendimento dos objetivos das linhas de atuação do Comitê, dispostas na Resolução 194 do CNJ:

- Alinhamento ao Plano Estratégico;
- Equalização da Força de Trabalho;

- Adequação Orçamentária;
- Infraestrutura e Tecnologia;
- Governança Colaborativa;
- Diálogo Social e Institucional;
- Prevenção e Racionalização de Litígios;
- Estudos e Pesquisas;
- Formação Continuada.

O Plano foi apresentado à Presidência do Tribunal em dezembro de 2020, ocasião em que foi encaminhado o Ofício 107/GPR ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ para ciência e acompanhamento. O PA SEI 0010831/2020 trata do referido assunto.

IV

PLANO DE AÇÃO

➤ Linha de Atuação: Alinhamento ao Plano Estratégico

Objetivo: Alinhar o plano estratégico do Tribunal aos objetivos e linhas de atuação da Política, de modo a orientar seus programas, projetos e ações.

Ação APE1 – Acompanhar o desenvolvimento e sugerir requisitos para a criação do Cartório 4.0

▪ PA SEI 1884/2021

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI AURORALAB	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho AURORALAB 1709968 (2/3/2021).

Considerações:

O Projeto Cartório 4.0 tem como objetivo o desenvolvimento de soluções inovadoras para modernizar as atividades cartorárias, a fim de evoluirmos o TJDFT para a era 100% digital. Em junho de 2020, a proposta de inclusão do Projeto no *Portfólio* de Projetos Estratégicos do TJDFT foi aprovada pelo Tribunal Pleno.

Com base na abordagem do *design thinking*, adotada pelo AURORALAB, foi elaborado um roteiro de implementação ao projeto. Na primeira fase, referente ao planejamento, foi realizada uma pesquisa na Casa que buscou identificar, dentre mais de 10 opções, a área que representa o maior desafio para a implementação do projeto Cartório 4.0.

A pesquisa contou com 417 participações, dentre servidores e magistrados, e culminou com a escolha do atendimento ao público com quase 20% dos votos, seguido de Sistemas e Audiências.



ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Após a definição da primeira área a ser objeto de desenvolvimento, avançou-se para a fase de pesquisa e imersão, que busca, por meio de entrevista com os usuários e realização de estudos, explorar ao máximo o contexto, a fim de expandir o entendimento de todos os envolvidos sobre o desafio imposto.

Para isso, foram realizadas 18 oficinas na Corte, que envolveram 223 participantes e 39 áreas distintas do Tribunal, como Varas Cíveis, Criminais, Fazenda Pública, Mediação, Execução Penal, VIJ, Diretorias de Fóruns, dentre outras.

É importante destacar que a metodologia utilizada recebeu avaliação muito positiva dos participantes, tendo 48% se declarado surpresendidos, 50% satisfeitos e apenas 1% indiferentes e 1% insatisfeitos.

Nessa fase também foi fundamental ouvir o usuário do TJDFT sobre as principais queixas e soluções para o atendimento ao público, com foco na era digital, razão pela qual foi lançado no mês passado consulta pública que contou com 98 participações de jurisdicionados e expressivas 1930 respostas de advogados.

Atualmente, o AURORALAB se encontra focado na conclusão dos estudos e análises relativos a todos os dados obtidos, que serão oportunamente disponibilizados à Casa.

Em paralelo, também no âmbito do Cartório 4.0, o Laboratório tem empreendido esforços no desenvolvimento, em conjunto com demais unidades do Tribunal, de soluções que atendam à determinação do CNJ relativa à implantação do Balcão Virtual no TJDFT, conforme Resolução n. 372, de 12 de fevereiro de 2021.

Destaca-se que o Planejamento Geral do Projeto, o seu Cronograma de atividades e o Relatório referente à etapa de consulta aos magistrados e servidores sobre a área mais desafiadora no Tribunal para evoluirmos para o Cartório 4.0 estão disponíveis no PA 0009267/2020.

O AURORALAB se comprometeu a cientificar o CGPRIORI das datas das oficinas de ideação, que constituirão a etapa seguinte do projeto.

Ação APE2 – Participar e acompanhar o Programa de Elaboração do Plano Estratégico do TJDFT – PE 2021-2026.

- **PA SEI 0001885/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI	abril de 2021	Concluída.

SEPG

CGGE

Última atualização:

SEPG

Despacho SEPG 1769809
(8/4/2021).**Considerações:**

O processo de formulação do PE 2021-2026 foi concluído em março de 2021. O Plano foi aprovado em sessão do Tribunal Pleno, realizada em 20/4/2021, Resolução 4 de 22 de abril de 2021 (PA SEI 0006704/2021).

Com o tema Conexões para o Judiciário do futuro, o Plano busca conectar pessoas, ideias, processos e ferramentas em prol do alcance da **nova missão do TJDFT: “Garantir os direitos do cidadão e a paz social por meio da solução célere, transparente e ética dos conflitos”**.

Alinhado ao modelo de trabalho pós-pandemia e à nova estratégia nacional do Poder Judiciário, definida pelo CNJ (Resolução 325 do CNJ), **o Plano Estratégico 2021-2026 é o documento que irá nortear as ações do Judiciário do DF pelos próximos seis anos**. Ele está dividido em três perspectivas: sociedade, processos internos e pessoas e recursos, e para cada uma delas foram definidos objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Tribunal até 2026.

Ao longo de cinco meses, foram realizados nove encontros no formato de *workshop*, com 216 horas-aula e uma média de 200 participantes por evento. Como resultado, foram definidos a nova identidade estratégica do TJDFT (missão, visão e valores), indicadores e objetivos.


Diante da nova realidade, marcada pela pandemia da Covid-19, que exigiu de todos o enfrentamento às mudanças e à falta de previsibilidade, a elaboração do Plano contou ainda com a etapa de geração de cenários prospectivos, ação inédita no planejamento da Casa, que dotará o processo de gestão estratégica de valiosos parâmetros de monitoramento.

Link para o [PE TJDFT 2021-2026](#); [Vídeo de divulgação](#); [matéria divulgada pela Assessoria de Comunicação Social](#).

Apesar de concluída a etapa, o Programa continua até junho de 2021 com os *Workshops* de Inteligência Estratégica, que tem o propósito de criar um sistema de alerta preventivo para subsidiar a tomada de decisões estratégicas do Tribunal.

Ação APE3 – Monitorar e copatrocinar os projetos estratégicos cujos resultados impactem positivamente na atuação do Primeiro Grau de Jurisdição.

- [PA SEI 0001886/2021](#)


 ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI CGGE SEPG	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho SEPG 1768777 (8/4/2021).

Considerações:

Até abril, o *Portfólio* de Projetos Estratégicos do TJDFT possui 11 projetos e 3 programas com impacto no primeiro grau de jurisdição, conforme **planilha anexa**.

Um resumo dos programas e projetos do *Portfólio* com impacto no 1º grau:

Programa de Implantação da Governança Organizacional - 84% de realização - Status: projeto em execução

Programa de Modernização de Atividades Cartorárias - Cartório 4.0 - 27% de realização - Status: projeto em execução

Programa de Modernização e Convergência de Sistemas Judiciais e Administrativos - 34% de realização - Status: projeto em execução

Projeto Cadastro Inteligente de Pessoas - Status: projeto em execução

Projeto de Ampliação e Instalação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - 66% de realização - Status: projeto em execução


Projeto de Desenvolvimento de Sistema de Cálculos Judiciais - Status: projeto suspenso

Projeto de Emissão Unificada de Certidão de Antecedentes Penais - 55% de realização - Status: projeto em execução

Projeto Gravação Digital de Audiências - 99% de realização - Status: projeto suspenso

Projeto de Implantação da Central de Inteligência do TJDFT - 33% de realização - Status: projeto em execução

Projeto de Implantação da Gestão de Riscos no TJDFT - 84% de realização - Status: projeto em execução



ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO **1º GRAU** DE JURISDIÇÃO


Projeto de Implantação do Juízo 100% digital na Vara de Ações Previdenciárias do DF - 77% de realização - Status: projeto em execução

Projeto de Melhoria do Processo de Gestão de Precedentes - 73% de realização - Status: projeto suspenso

Projeto de Modernização da Vara de Execução Fiscal (VEF) - 34% de realização - Status: projeto em execução

Projeto Ficha de Inspeção Judicial Inteligente- 95% de realização - Status: projeto em execução

Mais informações no [Painel](#) e [Relatório de Execução do Portfólio](#).


 ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO **1º GRAU** DE JURISDIÇÃO

➤ **Linha de Atuação: Equalização da Força de Trabalho**

Objetivo: Equalizar a distribuição da força de trabalho entre primeiro e segundo graus, proporcionalmente à demanda de processos.

Ação EFT1 – Monitorar o cumprimento da Resolução 219/2016.

▪ **PA SEI 0001887/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	Administração Superior, CGPRIORI, SEG, SEP, SEGP e SEPG	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho SUGIP 1710331 (25/2/2021) Despacho SEPG 1768760 (8/4/2021)

Considerações:

Informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas — SEGP (em 25/2/2021)

A Resolução CNJ 219 de 2016 prevê a revisão bienal da distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança pelos tribunais. O estudo anterior foi realizado entre 2018 e 2019.

No segundo semestre de 2020 foram retomados os estudos relacionados à Equalização da Força de Trabalho, sob a coordenação do Gabinete da Presidência, iniciando-se pela revisão das classificações das áreas de atuação das unidades organizacionais de todo o Tribunal, de forma a melhor se adequar ao disposto na Resolução do CNJ.

Essa revisão foi realizada mediante estudos e reuniões por videoconferência com a participação dos gestores da administração superior da Casa, bem como de representantes da Presidência, da Primeira e Segunda Vice-Presidências e da Corregedoria. Ao final, foi editada a Portaria Conjunta 133, de 09 de dezembro de 2020, que classificou as unidades nas seguintes áreas de atuação:

1) Área de apoio direto à atividade judicante, composta pelas unidades com competência para impulsionar diretamente a tramitação de processo judicial e que atendam, ao menos, a um dos seguintes critérios:

a) a unidade pratica ato necessário à tramitação de processo judicial;

b) a unidade promove a adoção de medidas alternativas de solução de conflitos.

2) Área de apoio indireto à atividade judicante, composta pelas unidades sem competência para impulsionar diretamente a tramitação de processo judicial.

Concluída a adequação das áreas de atuação, o estudo seguiu com as etapas de extração de dados, tratamento/consolidação dos dados, cálculo da lotação e análise qualitativa do estudo. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a metodologia da Resolução CNJ 219/2016, que traz em seus anexos os critérios recomendados para definição da lotação das unidades de primeiro e segundo graus. Baseia-se na distribuição média de processos do último triênio e no índice de produtividade por servidor (IPS) das unidades semelhantes. O detalhamento da metodologia para o estudo foi apresentado no PA SEI 10816/2019.

A etapa de extração dos dados foi orientada pela Resolução CNJ 76/2009, que define as variáveis a serem utilizadas no cálculo da lotação. Nesta etapa, foram envolvidos os setores responsáveis pela consolidação das estatísticas de processos e de pessoal: o Núcleo de Estatística de Primeira Instância - NUEST, responsável pelas estatísticas de primeiro grau; e o Grupo Gestor de Sistemas de Recursos Humanos - GESIRH, responsável pela extração das estatísticas de pessoal. As principais variáveis para o cálculo das lotações da primeira instância foram:

I – Quantidade anual de casos novos de cada unidade, considerando-se a média do último triênio, julho de 2017 a junho de 2020;

II – Quantidade de processos baixados de cada unidade no último ano, de julho de 2019 a junho de 2020;

III – Produtividade média dos servidores que efetivamente trabalharam na unidade do último ano, julho de 2019 a junho de 2020;

IV – Agrupamento de unidades semelhantes.

As três primeiras variáveis são coletadas por meio das estatísticas do TJDFT, com os critérios definidos pelo CNJ. A quarta variável - agrupamento das unidades semelhantes - é tratada no Art. 5º da Resolução 219/2016 que determina que as unidades judiciárias sejam agrupadas por critérios de semelhança relacionados à competência material, base territorial ou outro parâmetro objetivo a ser definido pelo Tribunal. Nesse estudo, o agrupamento das unidades judiciárias semelhantes foi definido por uma Comissão de Juizes Assistentes da Administração Superior, após a revisão do agrupamento do estudo anterior em conjunto com os critérios de semelhança previstos na Resolução.

Cabe ressaltar, que a variável de produtividade média dos servidores, determinada pelo IPS - Índice de Produtividade por Servidor (quantidade de processos baixados, em média, por cada servidor), levou em consideração a quantidade de servidores que

efetivamente trabalharam na unidade, no ano, desconsiderados os tempos de licença e afastamento, conforme orientado no Art. 2º, § 3º, da Resolução.

A análise quali-quantitativa dos dados estatísticos e a deliberação final sobre a lotação das unidades judiciárias de primeiro grau foi realizada por uma Comissão formada pelos Juízes Assistentes da Administração Superior e pela Presidente do Comitê de Governança e de Gestão de Pessoas do Tribunal. Esse grupo realizou uma análise qualitativa do estudo, observando aspectos não contemplados pelas variáveis do cálculo e importantes de serem considerados para aproximar o resultado numérico da realidade das unidades de primeira instância. Foram consideradas informações como: mudanças de competência legal, tendência de aumento ou de diminuição de demanda, processos de trabalho especializados não captados pelos números, complexidade processual, redistribuições, entre outras de conhecimento da administração. Os resultados foram consolidados na Portaria GPR 2184 de 15 de dezembro de 2020.

Encontram-se em andamento os cálculos para a definição das lotações das unidades de segundo grau, bem como das Turmas Recursais e respectivos gabinetes.

Informações prestadas pela SEPG (em 8/4/2021)

Em anexo, o estudo relacionado ao cumprimento da Resolução pelo TJDFT.

Foi informado que o assunto também é acompanhado por meio do Prêmio CNJ de Qualidade. Constante no eixo temático da Governança, o requisito trata de: "ter implantado a Resolução CNJ no 219, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus", com pontuação máxima de 45 pontos. O TJDFT alcançou em 2020, pelo segundo ano consecutivo, a categoria Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade e obteve 15 pontos no referido requisito. A seguir, os resultados nos critérios avaliados no requisito:

- a) O tribunal possui percentual de servidores no 1º grau (78,2%) menor que o percentual de casos novos no 1º grau (85,66%): 0 pontos
- b) O tribunal possui percentual de cargos em comissão no 1º grau (65,52%) menor que o percentual de casos novos no 1º grau (85,66%): 0 pontos
- c) O tribunal possui percentual de funções de confiança no 1º grau (71,57%) menor que o percentual de casos novos no 1º grau (85,66%): 0 pontos
- d) Limite de 30% na área de apoio direto – servidores: 5 pontos
- e) Limite de 30% na área de apoio direto – funções comissionadas: 5 pontos
- f) Limite de 30% na área de apoio direto – cargos em comissão: 5 pontos

Ação EFT2 – Acompanhar os projetos e iniciativas do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas – PEGP relacionados ao tema “Equalização da Força de Trabalho”.

▪ **PA SEI 0001888/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI CGGP SEPG	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho SEPG 1767319 (7/4/2021)

Considerações:

Informações prestadas pela SEPG (em 7/4/2021)

As informações prestadas constam no [Relatório de Gestão - prestação de contas - exercício 2020](#).

O Plano Estratégico de Gestão de Pessoas – PEGP, elaborado para o período de 2019 a 2020, foi aprovado e normatizado por meio da Resolução 2 de 2019. O PEGP possui iniciativas que foram definidas a partir dos objetivos traçados, das expectativas dos magistrados e servidores participantes de grupos de trabalho coordenados pelo Comitê de Governança e Gestão de Pessoas – CGGP.

Relacionada à **Ação EFT2** do Plano do CGPRIORI, há a iniciativa no PEGP "Aprimorar a Metodologia de Dimensionamento, Movimentação e Gestão da Força de Trabalho", que objetiva aperfeiçoar as ferramentas para dimensionar, movimentar e gerir a força de trabalho do TJDFT, garantindo o alinhamento entre demanda e capacidade na alocação de pessoas. A seguir, os projetos relacionados à iniciativa:

NOME DO PROJETO: Ampliar a Implementação da Resolução CNJ 219/2016 nas Unidades Judiciárias do 2º Grau

OBJETIVO DO PROJETO: Revisar e publicar a lotação paradigma e a lotação de referência do 2º grau, com base em estudo de avaliação dos critérios de proporcionalidade definidos na Resolução CNJ 219/2016.

ENTREGAS EFETUADAS: Cálculo das lotações realizado e entregue ao Juiz Assistente da Presidência. Será submetido pela Presidência a grupo de magistrados que analisará os cálculos para deliberação e prosseguimento.

SITUAÇÃO: em execução.

NOME DO PROJETO: Atualização da Lotação de Referência das Unidades de Apoio Direto e Indireto

OBJETIVO DO PROJETO: Atualizar a Lotação de Referência das unidades de apoio direto e indireto e regularizar a situação dos servidores excedentes nas unidades pertencentes a essa área de atuação.

ENTREGAS EFETUADAS: Lotação de referência das unidades de apoio definida e publicada; Situação de servidores excedentes nas unidades de apoio regularizada; Publicação de Portaria regulamentando a lotação de referência das unidades organizacionais das áreas Apoio Direto e Apoio Indireto das Unidades Judiciárias do TJDFT (Portaria GPR 990 de 2019).

SITUAÇÃO: concluído.

NOME DO PROJETO: Aperfeiçoar a Gestão do Dimensionamento da Força de Trabalho no TJDFT

OBJETIVO DO PROJETO: Aprimorar a estrutura para gestão do dimensionamento da força de trabalho do TJDFT, por meio da definição de papéis e responsabilidades, visando possibilitar a avaliação das necessidades atuais e futuras, compreensão da força de trabalho e de suas condições, definição de parâmetros para prospectar a realidade do trabalho, do tempo requerido para executá-lo, e formulação de regras de relevância, priorização e periodicidade.

ENTREGAS EFETUADAS: Por orientação da Presidência a estruturação dos grupos de trabalho e papéis aconteceria após a urgente revisão do 1º e 2º graus; Considerando o redirecionamento as entregas desse projeto passaram a ser: » Revisão da classificação das áreas de atuação, envolvendo todas as raízes hierárquicas. Portaria Conjunta 133/2020; » Revisão da Lotação das Unidades do Primeiro Grau, envolvendo magistrados representantes das unidades envolvidas - indicados pelas Presidência. Portaria GPR 2184/2020. Fica pendente a estruturação para a gestão do dimensionamento, conforme objetivo do Projeto.

SITUAÇÃO: em execução.

NOME DO PROJETO: Projeto de Implantação de Ferramentas Informatizadas para Permuta e Remoção de Servidores

OBJETIVO DO PROJETO: Prover o TJDFT de normatização e sistemas informatizados que viabilizem a movimentação de servidores – Permuta e Remoção – de forma mais ágil e eficiente, tanto por iniciativa própria quanto por interesse da administração.



ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ENTREGAS EFETUADAS: Publicação da Portaria GPR 2142 de 2019 que dispõe sobre as regras de utilização do sistema de cadastro de interesse de movimentação – Permuta e Remoção – de servidores do Tribunal. Na data da publicação do ato, o link para acesso ao sistema de cadastro e à lista de inscritos foi disponibilizada na intranet.

SITUAÇÃO: concluído.

O TJDFT desenvolveu, por meio de projeto coordenado pela SEPG, desde abril de 2020, revisão aprofundada da estrutura organizacional de todas as unidades vinculadas à Presidência e à 1ª e 2ª Vice-Presidências. Ao todo, foram revisadas aproximadamente 2.080 atribuições legais, associadas 272 unidades organizacionais, com o objetivo de atualizar e padronizar as competências e nomenclaturas adotadas, bem como aprimorar a integração dos processos de trabalho da Corte. Devido a complexidade das estruturas das 3 Casas, a Presidência do Tribunal optou por segregá-las em normativos próprios. A nova estrutura organizacional da Presidência foi aprovada em sessão do Tribunal Pleno, realizada em 16 de março de 2021, por meio da Resolução 2 de 2021.

Destaca-se a criação do Núcleo de Dimensionamento e Análise de Dados em Gestão de Pessoas — NUDIA, subordinado à Secretaria de Gestão de Pessoas — SEGP, que terá como uma de suas atribuições **realizar dimensionamento da força de trabalho**.

➤ **Linha de Atuação: Adequação Orçamentária**

Objetivo: Garantir orçamento adequado ao desenvolvimento das atividades judiciárias de primeira instância, bem como adotar estratégias que assegurem excelência em sua gestão.

Ação AO1 – Auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.

▪ **PA SEI 0001889/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI CGGC SEOF	agosto de 2022	Em andamento Última atualização: Despacho CGGC 1721872 (5/3/2021) Despacho SEPG 1769831 (8/4/2021)

Considerações:

Informações prestadas pelo CGGC (em 5/3/2021)


O Comitê de Governança e Gestão de Contratações – CGGC encaminhou o processo à Secretaria de Recursos Orçamentários e Financeiros — SEOF para prestar as informações a respeito da execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento dos projetos, iniciativas e contratações.

Informações prestadas pela SEPG (em 8/4/2021)

A SEPG formalizou por meio do PA SEI 0009110/2020, despacho 1623869, a inclusão das informações correspondentes aos valores aplicados aos projetos e programas priorizados pelo Tribunal no *Portfólio* de projetos estratégicos.

Os relatórios bimestrais de execução do *Portfólio* Estratégico constam, a partir de 2021, com as informações sobre os custos/valores estimados por projeto. Em breve, a informação também estará disponível no Painel do *Portfólio*.

Ainda, foi acordado com a Secretaria de Contratações e Gestão de Materiais — SEMA novo processo de alinhamento das demandas relacionadas à contratação de bens ou serviços do Tribunal aos projetos ou programas estratégicos. Para isso, a SEMA iniciará


 ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO **1º GRAU** DE JURISDIÇÃO

a aplicação com o novo Plano Anual de Contratações - PAC 2022. Essa associação deverá ser efetuada pelo demandante no momento da abertura do processo e, posteriormente, encaminhada à SEPG para análise, ratificação ou retificação da informação.

A demanda vem ao encontro de uma exigência do CNJ relacionada ao item do *Ranking* da Transparência, qual seja, "Os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos?".

Ação AO2 – Acompanhar a execução do Plano Anual de Contratações, com relação às contratações que impactem na atuação do Primeiro Grau de Jurisdição.

▪ **PA SEI 1890/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI CGGC SEMA SEOF	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho CGGC 1721000 (5/3/2021) Aguarda deliberação do CGPRIORI.


Considerações:

Informações prestadas pelo CGGC (em 5/3/2021)

O Plano Anual de Contratações – PAC é disponibilizado na forma eletrônica no sítio de transparência do TJDFT, por meio de Painel de *Business Intelligence* ([link](#)). Por intermédio da ferramenta interativa é possível o acompanhamento do cumprimento do calendário de contratações, bem como o andamento de cada uma das contratações autorizadas pelo Comitê de Governança e Gestão das Contratações (CGGC).

Considerando que a maioria das contratações impactam direta ou indiretamente nas atividades prestadas pelas unidades do 1º Grau de Jurisdição, e com o propósito de disponibilizar relatório específico que atenda às necessidades do CGPRIORI, solicita-se que sejam elencadas entre as demandas previstas no PAC aquelas que serão acompanhadas por esse Comitê.

Aguarda deliberação do CGPRIORI.


 ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO **1º GRAU** DE JURISDIÇÃO

➤ **Linha de Atuação: Infraestrutura e Tecnologia**

Objetivo: Prover infraestrutura e tecnologia apropriadas ao funcionamento dos serviços judiciários.

Ação IT1 – Solicitar e monitorar a realização de estudos para racionalização dos espaços físicos com a implantação do Cartório 4.0 e a expansão do teletrabalho.

▪ **PA SEI 1891/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI SEG AURORALAB CGGP	agosto de 2022	Em andamento. Aguarda manifestação das unidades.

Ação IT2 – Sugerir o desenvolvimento de soluções tecnológicas integradas ao PJE para identificação de demandas repetitivas ou com potencial de repetitividade no primeiro grau de jurisdição.

▪ **PA SEI 1892/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI CGTIC CGTI PVP	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho CGTI 1710668 (25/2/2021) Despacho CIJDF 1711503 (26/4/2021)

Considerações:

Informações prestadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação — SETI (em 25/2/2021)

Informa que não há, neste momento, funcionalidade no sistema PJe que atenda a demanda apresentada, bem como, não consta em desenvolvimento ou planejada ação para este fim. Dessa forma, recebe-se o presente como nova demanda de TI e manifesta-se, em análise preliminar, pela sua viabilidade técnica, ressaltando-se, ainda, a relevância estratégica do pedido.

Nesse ponto, frisa-se que todo desenvolvimento de solução tecnológica é guiada pelos ditames do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), elaborado conforme deliberações do CGTIC. Aguarda-se a deliberação do referido Comitê quanto a inclusão do pedido como Nova Ação de Desenvolvimento no PDTIC, bem como, pela determinação de sua priorização frente às ações em execução e planejadas.

Informações prestadas pelo Centro de Inteligência da Justiça Do Distrito Federal – CIJDF (em 26/4/2021)

Destaca-se que é atribuição precípua do Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal prevenir e tratar demandas repetitivas ou com potencial de repetitividade, a teor do que estabelece o art. 2º, inciso I, da Portaria Conjunta 66/2020.

Vale registrar que o inciso V do mencionado artigo estabelece a atribuição do CIJDF de "*propor à Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios medidas normativas e de gestão voltadas à modernização de rotinas processuais, organização, especialização e estruturação das unidades judiciais atingidas pelo excesso de litigância*".

O CIJDF tem realizado estudos que objetivam apresentar proposições de aprimoramento da gestão processual. Um deles se refere ao desenvolvimento de ferramenta de *Business Intelligence*, para utilização pelas unidades judiciárias de primeira instância, com atualização diária ou D-1 , que permita conciliar diversas informações em um único painel, tais como:

- aferição do lapso de trâmite dos processos;
- taxas de congestionamento;
- informações para Metas 1 e 2;
- indicação de demandas repetitivas e de excesso de prazo para a prática de atos cartorários e decisões/sentença;
- ranqueamento entre Juízos de igual competência e metas de performance;
- números de distribuição e produtividade, mormente os dados exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

A questão já é **objeto de estudo na minuta** de Nota Técnica 5 constante do PA 0007562/2021, em fase de análise. O avanço na administração de dados, por intermédio da utilização de um sistema de BI unificado, otimizado, com interface simplificada, objetiva e interativa, será fundamental para o desenvolvimento da gestão de todas as unidades judiciárias do TJDFT.

O Centro de Inteligência apresentou à Administração Superior a **proposta** de unificação dos painéis de gestão das unidades judiciárias, no PA 007548/2021, em virtude da exiguidade do prazo para inclusão no PDTIC, caso aprovada.

Verificamos, também, a necessidade de desenvolvimento de painel de BI para monitoramento gráfico do fluxo de distribuição de processos relacionados a um tema específico (classe e assunto processuais/quantitativo de processos/ percentual), em relação a determinado período, formando-se assim uma série histórica de processos distribuídos ao longo do tempo. Este monitoramento já é realizado, com êxito, pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Esta medida permitiria verificar eventuais picos de distribuição de processos de determinada classe ou assunto, o que possibilitará ao Tribunal formular estratégias adequadas em casos com potencial de repetitividade precocemente.

Outra sugestão relacionada à mineração de dados processuais é a criação de um medidor das taxas de recorribilidade e reversibilidade, proposição já formulada pelo Centro de Inteligência no âmbito do PA SEI 0005015/2021. Tais métricas permitem uma análise do desempenho do Poder Judiciário, a partir da investigação da relação entre as sentenças proferidas, que são ou não objeto de recurso, e o número de decisões recorridas revertidas por instância superior.

➤ **Linha de Atuação: Governança Colaborativa**

Objetivo: Promover a participação de magistrados e servidores na governança da instituição, favorecendo a descentralização administrativa, a democratização interna e o comprometimento com os resultados institucionais.

Ação GC1 – Monitorar a implementação da governança organizacional do TJDFT.

▪ **PA SEI 1893/2021**


Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI CGGE SEPG	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho SEPG 1773300 (12/4/2021).

Considerações:

Apresentam-se as informações referentes ao Programa de Governança Institucional, que consta no *Portfólio* Estratégico:

Desde 2017, o TJDFT participa do Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, promovido pelo TCU. Os resultados aferidos nos dois ciclos realizados, em 2017 e 2018, estimularam o Tribunal a empreender melhorias em suas práticas de governança e gestão para acelerar seu nível de maturidade na temática. Em 2018, o TJDFT estabeleceu o Programa de Governança Institucional com o objetivo de implementar boas práticas de governança pública capazes de assegurar o atendimento das expectativas da sociedade em relação aos serviços prestados, bem como de garantir a evolução dos indicadores de governança e gestão mensurados pelo TCU. O Programa foi organizado de forma a contemplar os mecanismos e práticas de governança preconizados pelo TCU e pelo CNJ. Para isso, os projetos desenvolvidos estão organizados de acordo com os seguintes temas: Gestão do Programa; Liderança; Estratégia; *Accountability*; Governança e Gestão de Pessoas; Governança e Gestão de Contratações; e, Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Em 2020, houve importantes resultados no tocante as boas práticas de governança pública provenientes do Programa de Governança Institucional, que alcançou o patamar de 77% de conclusão, dentre os quais, destacam-se:


 ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO **1º GRAU** DE JURISDIÇÃO

- Troca de liderança dos membros da Administração Superior do TJDFT;
- Programa de Elaboração do Plano Estratégico 2021-2026;
- Revisão de normativos dos Comitês integrantes do Subsistema de Governança;
- Instituição da Política de Integridade;
- Estratégia de Retomada das Atividades Presenciais do TJDFT;
- Atualização do Código de Ética.

Espera-se que, por meio do Programa de Governança Institucional, a avaliação de governança e gestão pública avance do nível Intermediário, mensurado em 2018 pelo Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, para o nível Aprimorado até o final de 2021.

Foi aberto o PA 0003069/2021, que visa realizar a aplicação simulada do referido Levantamento, cuja a realização está prevista para maio de 2021, pelo TCU.

Ação GC2 – Participar de forma ativa no processo de elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário, bem como promover e incentivar a participação de magistrados e servidores.

- **PA SEI 1894/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI SEPG	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho SEPG 1767153 (7/4/2021).

Considerações:

O CNJ informa o início do processo de formulação das Metas Nacionais durante a 1ª Reunião Preparatória para o Encontro Nacional do Poder Judiciário, que ocorre na segunda quinzena de maio. Na ocasião, são divulgados o calendário e todas as orientações do processo de formulação das Metas Nacionais para o ano seguinte.

O Conselho aprovou em junho de 2020 a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, por meio da Resolução CNJ 325 de 2020 e sua construção contou com a participação da Rede de Governança Colaborativa, da qual o TJDFT atua como

coordenador nacional do segmento da Justiça Estadual. Uma novidade da Estratégia do Judiciário 2021-2026 em relação ao último ciclo é o monitoramento dos macrodesafios por meio de indicadores, que permitirão acompanhar o desempenho de cada tribunal. Outros instrumentos de monitoramento são: a avaliação dos resultados das Metas Nacionais e Metas Específicas do segmento de Justiça e a verificação da realização de programas, projetos ou ações que promovam o alcance dos Macrodesafios do Poder Judiciário para o período.

Outra mudança foi a decisão pela perenidade das Metas Nacionais 1 (julgar mais processos que os distribuídos) e 2 (prioridade no julgamento dos processos mais antigos), que não precisarão mais ser apreciadas e votadas durante os Encontros Nacionais do Poder Judiciário. Somente os percentuais e períodos de referência serão revisados anualmente nos encontros nacionais. O objetivo das metas é prevenir a formação de estoque e reduzir o passivo processual.

O PA 0007416/2021 trata do Ofício CNJ nº 186/GP/2021 que convida para a 1ª Reunião Preparatória para ao XV Encontro Nacional do Poder Judiciário, que será realizada no dia 11/5/2021, de forma virtual, pela plataforma *Cisco Webex*.

O evento tem como objetivo promover diálogos entre o CNJ e os órgãos do Judiciário e debater a execução e o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, quando também estará previsto o lançamento do Prêmio CNJ de Qualidade 2021. Mais informações disponíveis no [link](#).

➤ **Linha de Atuação: Diálogo Social e Institucional**

Objetivo: Incentivar o diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, e desenvolver parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Ação DSI1 – Fomentar a ampliação da estrutura de pessoal e de apoio ao Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal, a fim de que promova o diálogo institucional e interinstitucional acerca da desjudicialização e tratamento de demandas repetitivas.

▪ **PA SEI 1895/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI	agosto de 2022	Em andamento.

PVP

SEG

SEP

SEPG

Última atualização:

Despacho 1725729 NUPEMEC
(5/3/2021)Despacho GSVP 1727230
(10/3/2021)Despacho GPVP 1740467
(19/3/2021)Aguarda deliberação do
CGPRIORI.**Considerações:****Informações prestadas pelo GSVP (10/3/2021)**

Informa que a atuação do Núcleo Permanente de Mediação e de Conciliação – NUPEMEC no Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal se restringe a apoiar as atividades do órgão quando identificada a possibilidade de composição entre as partes. Assim, por ora, a unidade não vislumbra necessidade de ampliação do pessoal ou da estrutura necessária para apoio ao Centro.

Informações prestadas pelo GPVP (19/3/2021)

Em razão da importância da análise de dados para a execução das atividades do Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal, entende-se que o acréscimo de mais dois servidores à estrutura de pessoal, preferencialmente das áreas de informática e estatística, atenderia melhor os interesses da unidade. Caso não seja possível, que seja destacado no mínimo dois estagiários das áreas referenciadas para o mesmo fim.

A correta execução das competências previstas no art. 2º da Portaria Conjunta 66/2020, em especial nos incisos I a III, demandam a viabilização do acesso ao inteiro teor dos processos de primeira e segunda instâncias, incluindo aqueles em segredo de justiça.

É certo que a Portaria Conjunta 28 de 16 de abril de 2013 normatiza a disponibilização de dados processuais nos sistemas informatizados das duas instâncias. Contudo, ao tempo da edição da citada Portaria e alterações posteriores, a última ocorrida em 2019, não havia sequer previsão para a criação dos Centros de Inteligência. Vale lembrar que o sistema de precedentes foi previsto no Código de Processo Civil de 2015, os Centros de Inteligência Nacionais da Justiça Federal, em 2017 e a Resolução 349 do CNJ, em 2020. Todos posteriores à Portaria Conjunta 28/2013.

O Centro de Inteligência trabalha com análise de dados e de conteúdo dos processos. Assim, não há como se pensar em metodologias inovadoras, identificação ou aprimoramento do fluxo de processamento de demandas repetitivas, tampouco em

estudos sobre ações que ensejam excesso de litigiosidade, se os servidores e lotados no Centro de Inteligência não possuem acesso ao conteúdo dos processos em ambas as instâncias.

Solicita-se o auxílio do CGPRIORI para:

1) ampliar o quadro dos servidores lotados no Centro, destinando-se mais duas à estrutura de pessoal, a ser ocupada preferencialmente por servidores das áreas de informática e estatística; caso não seja possível, que seja destacado no mínimo dois estagiários das áreas suso referenciadas;

2) concessão de acesso ao inteiro teor dos processos de primeira e segunda instâncias, incluindo aqueles em segredo de justiça, no mínimo até o final desta gestão.

Aguarda deliberação do CGPRIORI.

➤ **Linha de Atuação: Prevenção e racionalização de litígios**

Objetivo: Adotar medidas com vistas a conferir tratamento adequado às demandas de massa, fomentar o uso racional da Justiça e garantir distribuição equitativa dos processos judiciais entre as unidades judiciárias de primeiro grau.

Ação PRL1 – Promover o acompanhamento dos resultados de ampliação e instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e de Cidadania – CEJUSCs, em todas as circunscrições judiciárias.

▪ **PA SEI 1896/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI SVP NUPEMEC SEPG	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho NUPEMEC 1765176 (6/4/2021)

Considerações:

Os CEJUSCs passaram, recentemente, por reestruturação, proposta pela Segunda Vice-Presidência, com auxílio deste NUPEMEC, e regulada pela Portaria Conjunta 22 de 19 de março de 2021.

A modificação visou otimizar os ganhos com a nova forma de trabalho estabelecida por causa da pandemia da Covid-19. A partir da realização de audiências por videoconferência, foi possível visualizar o melhor aproveitamento da força de trabalho já disponível nos CEJUSCs, com o deslocamento de servidores com menor volume de trabalho para auxiliar nas unidades com muitas demandas. A iniciativa é de extrema importância para o Tribunal, haja vista a escassez de mão de obra ora enfrentada pelo Tribunal.

Antes da reforma estrutural, o NUPEMEC contava com 21 CEJUSCs espalhados por diversas regiões administrativas do DF, sendo alguns deles especializados, como os CEJUSCs Fiscal, o Família, o Trânsito, o Segundo Grau e o dos Juizados Especiais de Brasília.

Com o projeto “pool de conciliação”, os CEJUSCs foram divididos em 6 grandes grupos, denominados “Núcleos Virtuais de Mediação e Conciliação (NUVIMECs)”, enumerados

do 1º a 5º, com unificação da pauta dos CEJUSCs subordinados a cada um deles, além do Núcleo Virtual de Mediação e Conciliação Família (NUVIMECFAM):


- 1) 1º Núcleo Virtual de Mediação e Conciliação (1º NUVIMEC): CEJUSCs Brasília, Brazlândia, Samambaia, São Sebastião, Segundo Grau e Taguatinga;
- 2) 2º Núcleo Virtual de Mediação e Conciliação (2º NUVIMEC): CEJUSCs Águas Claras, Guará, Itapoã, Paranoá, Planaltina e Sobradinho;
- 3) 3º Núcleo Virtual de Mediação e Conciliação (3º NUVIMEC): CEJUSCs Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, Riacho Fundo e Santa Maria;
- 4) 4º Núcleo Virtual de Mediação e Conciliação (4º NUVIMEC): CEJUSCs Fiscal e Itinerante (antigo Trânsito), com Posto Avançado Virtual;
- 5) 5º Núcleo Virtual de Mediação e Conciliação (5º NUVIMEC): CEJUSC dos Juizados Especiais de Brasília;
- 6) Núcleo Virtual de Mediação e Conciliação Família (NUVIMECFAM): 1º CEJUSC-FAM (com atendimento a Brasília, Segunda Instância, Brazlândia, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga), 2º CEJUSC-FAM (com atendimento a Águas Claras, Guará, Itapoã, Paranoá, Planaltina e Sobradinho) e 3º CEJUSC-FAM (com atendimento a Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, Riacho Fundo e Santa Maria).

Foi criada a Central de Apoio aos Núcleos Virtuais de Mediação e Conciliação (CANUMEC), com competência descrita no artigo 302-A da Portaria citada acima.

A reestruturação vai ao encontro dos objetivos da ação PRL1, tendo em vista que proporciona o aumento da capacidade produtiva dos CEJUSCs, que terão condições de receber mais demandas, além de permitir o atendimento dos jurisdicionados em todas as áreas do DF, visto que funciona prioritariamente *online*. Destaca-se que a demanda do CEJUSC Itapoã anteriormente era absorvida pelo CEJUSC Paranoá e, com o “pool”, as unidades passarão a integrar o 2º NUVIMEC, o que não traz mudanças fáticas ao serviço prestado.

O programa destinado a ajudar às pessoas com endividamento de risco, anteriormente executado pelo CEJUSC Super, foi ampliado e passou a atender todas as regiões administrativas do DF. O NUPEMEC firmou uma parceria com o Instituto Sicoob para o Desenvolvimento Sustentável (PA 0016711/2020), com o fim de realizar Clínicas Financeiras Virtuais para orientação das partes endividadas.

É importante frisar que os grupos não são fixos. Dessa forma, é possível a movimentação de CEJUSCs entre os NUVIMECs, caso seja necessário reequilibrar o volume de trabalho de cada um dos agrupamentos.


 ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO **1º GRAU** DE JURISDIÇÃO

Com essa recente configuração, espera-se a otimização dos trabalhos, aumento na capacidade de realização de audiências, uniformização de procedimentos, equilíbrio na distribuição das demandas e o incremento no número de acordos.

Ação PRL2 – Promover o incentivo à adesão às notas técnicas emitidas pelo Centro de Inteligência da Justiça do DF pelos seus destinatários.

▪ **PA SEI 1897/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI PVP	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho CIJDF 1747446 (19/4/2021) Aguarda deliberação do CGPRIORI.

Considerações:

O Centro de Inteligência – CIJDF realizou a publicação de 3 Notas Técnicas, que foram anexas ao processo e também podem ser acessadas no sítio eletrônico: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/administracao-superior/vice-presidencia/centro-de-inteligencia/notas-tecnicas/2021-1>.

A primeira Nota versa sobre a fixação de honorários periciais, em demandas com parte beneficiária da gratuidade de justiça, nas Varas de Fazenda Pública. O parecer foi emitido em virtude da dificuldade na realização das perícias judiciais, conforme a remuneração prevista na Portaria Conjunta 101/2016 deste Tribunal. A recusa reiterada dos peritos em aceitar os valores estipulados atrasa a marcha processual; atrasa o cumprimento das metas determinadas pelo CNJ; procrastina a entrega da prestação jurisdicional; eleva o número de recursos a discutir a temática nas instâncias superiores; e impede a garantia de acesso isonômico à justiça para os economicamente hipossuficientes. Assim, o CIJDF apresentou algumas proposições a fim de reduzir os empecilhos à produção das provas periciais nos processos em tramitação sob o palio da justiça gratuita, além de melhorar a gestão judiciária, no sentido de reduzir o índice de congestionamento processual.

A segunda, elaborada em parceria com o NUMOPEDE, adere parcialmente à Nota Técnica emitida pelo Centro de Inteligência dos Juizados Especiais do Tribunal de

Justiça do Rio Grande do Norte, com a devida observância das particularidades do TJDFT. As diretrizes, apontadas ao final da Nota, possuem o escopo de desestimular e coibir a judicialização indevida nos Juizados Especiais, assim como reverter o cenário de congestionamento das Varas.

O terceiro trabalho, fruto de cooperação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, apresenta orientações quanto ao cadastro dos processos sobrestados, em razão de repercussão geral, recursos repetitivos e IRDR. Também sugere a criação de uma rotina para padronizar as decisões, que indicam o sobrestamento, e corrigir os movimentos já realizados equivocadamente. A nota destaca que a informação incorreta sobre a suspensão do processo impede o envio de dados estatísticos fidedignos pelo TJDFT, como exigem as resoluções do CNJ; dificulta o trabalho do NUGEPNAC de auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo de feitos sobrestados; e retarda o julgamento das demandas indevidamente suspensas, comprometendo a efetiva prestação jurisdicional.

Ainda há outras Notas Técnicas em processo de elaboração. Entre elas, destaca-se o estudo, praticamente finalizado, sobre a viabilidade de implementar um novo e único sistema para facilitar a gestão das unidades judiciárias. O tema está sendo analisado no PA 0007562/2021. Atualmente, faz-se necessário acessar, em regra, 5 sistemas para obter dados da unidade. As informações encontram-se diluídas e demoram a ser atualizadas, o que impede o Magistrado/Gestor de avaliar a realidade do seu acervo processual para tomar medidas adequadas e preventivas, além de dificultar o cumprimento das metas impostas pelo CNJ. O Centro de Inteligência propõe a implementação de um sistema oriundo do Tribunal de Justiça do Mato Grosso.

Sugere-se a designação de reunião em ambiente virtual, com as equipes do Centro de Inteligência e do CGPRIORI, a fim de melhor definir estratégias, metas e formas de cooperação entre as duas unidades.

Aguarda deliberação do CGPRIORI.

➤ **Linha de Atuação: Estudos e Pesquisas**

Objetivo: Promover estudos e pesquisas sobre causas e consequências do mau funcionamento da Justiça de primeira instância e temas conexos, a fim de auxiliar o diagnóstico e a tomada de decisões.

Ação EP1 – Solicitar e monitorar o mapeamento das competências necessárias à atuação em unidades jurisdicionais e em unidades de tecnologia, considerando as alterações dos processos de trabalho decorrentes da adoção do processo judicial eletrônico.

▪ **PA SEI 1898/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI CGGP	agosto de 2022	Em andamento.


Ação EP2 – Solicitar e monitorar a realização de estudos para racionalização dos espaços físicos com a implantação do Cartório 4.0 e a expansão do teletrabalho.

▪ **PA SEI 1891/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI SEG AURORALAB CGGP	agosto de 2022	Em andamento. Aguarda manifestação das unidades.

Ação EP3 – Fomentar a realização de estudos acerca da continuidade dos sistemas legados, considerando a adoção do PJE.

▪ **PA SEI 1900/2021**


 ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI CGTIC	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho CGTI 1702986 (5/3/2021)

Considerações:

Registra-se que o sistema PJE alcançou todos os órgãos julgadores do Tribunal em 14 de novembro de 2019, conforme [notícia](#). Acrescenta-se que no curso de 2020 houve a progressiva liberação das classes que ainda não tramitavam no PJE, com a conclusão do cronograma de liberação de classes naquele ano ([link](#)).

A descontinuidade dos sistemas judiciais legados é objeto do Programa de Modernização e Convergência de Sistemas Judiciais e Administrativos (PA 0008309/2018).

Atualização do *status* do projeto:

"Destaca-se, ainda, a evolução na digitalização dos processos judiciais conforme apresentado pelo painel de acompanhamento <https://digitometro.tjdft.jus.br/>. Registra-se em 98,74% a digitalização do acervo total, 98,69% dos processos de 1ª instância digitalizados e 99,45% de processos da 2ª instância digitalizados. O desligamento dos sistemas legados como o SISTJ e SISPL dependem da completa digitalização dos processos físicos."

Neste ponto, oportuna a presente indagação para iniciarem-se os estudos da próxima fase da ação de desligamento dos sistemas legados, posterior a total digitalização dos processos atualmente em tramitação. Sobre esse ponto, ressalta-se quanto aos processos arquivados fisicamente, cujo desarquivamento deverá ser tratado para que tramitem de forma eletrônica no PJE e tenham resguardado seu histórico de movimentos e documentos.

A consulta de informações processuais após o desligamento dos sistemas deverá ocorrer de forma consolidada com suporte em solução alternativa, visto que são dados essenciais não absorvidos pelo sistema PJE no processo de digitalização dos feitos.

De outra sorte, haverá a necessidade de redundância para utilização do sistema PJE - ou solução alternativa - durante as paralisações programadas do sistema, sendo sabido que, hoje, o sistema legado é utilizado para autuações de medidas urgentes durante tais ocorrências.

Ressalta-se que diversas atividades de suporte a tramitação processual ocorrem nesses sistemas, a exemplo, cita-se as rotinas relacionadas ao leiloeiro. Como esta, muito além da digitalização dos processos físicos, outros legados permanecem em uso nos sistemas SISTJ e SISPL, devendo ser substituídos para seu desligamento. Considerando a expansão do alcance desses sistemas a diversos setores e atividades, deverá ser realizado um mapeamento de quais rotinas permanecem em uso naqueles sistemas, pelos grupos gestores, de forma a identificar necessidades de substituição de funcionalidades que hoje são obscuras.

Percebe-se que o esforço a ser executado para desligamento dos sistemas legados não é trivial, e muito ultrapassa as rotinas superficialmente percebidas na utilização exclusiva de tramitação processual. Como demonstrado, muitas outras atividades e ações são executadas de forma oculta por esses sistemas.

A evolução da ação é periodicamente atualizada e pode ser acompanhada no PA 0008309/2018.

Ação EP4 – Monitorar o impacto das demandas repetitivas na taxa de congestionamento da primeira e segunda instância e impulsionar o cumprimento da Meta Nacional 5 do Poder Judiciário para 2021 (“reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Cláusula de barreira: 56%”).

- **PA SEI 1901/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI Juízes Gestores das Metas Corregedoria PVP	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho NUEST 1723895 (4/3/2021) Despacho COSIST 1749740 (22/3/2021) Despacho COCIJU 1756324 (26/3/2021)

Considerações:

Manifestação NUEST/COSIST/CORREG (4/3/2021)

Apresenta estudo estatístico, em anexo.

Manifestação COSIST/CORREG (22/3/2021)

Foi realizada reunião, em 22/3/2021, com integrantes do NUSIS/COSIST, NUEST/COSIST, COCIJU, SEJU e CGSIS para tratar uma forma de aprimorar os dados das variáveis específicas do Justiça em Números quanto à suspensão e sobrestamento de autos.

Após os relatos dos procedimentos adotados pela 2ª Instância (registro de decisão para sobrestar e suspender os autos, bem como para levantar a suspensão e dessobrestamento), identificou-se a necessidade de aprimoramento dos procedimentos cartorários da 1ª Instância e sugeridas as seguintes ações:

a) Criar um bloqueio nas tarefas de suspensão abaixo listadas, de modo que só seja possível remeter / incluir o processos nessas tarefas, se houver o registro dos seguintes movimentos:

- Movimentos – filhos do “Suspensão ou Sobrestamento, cód. 25”

Cód./Descrição:

- 11792 Livramento Condicional (LEP)
- 11975 Recurso Especial repetitivo
- 12098 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
- 12099 Por decisão do Presidente do STJ – IRDR
- 12100 Por decisão do Presidente do STF – IRDR
- 12259 Prescrição intercorrente (art. 921, § 4º, CPC)
- 263 Réu revel citado por edital
- 264 Suspensão Condicional do Processo
- 265 Recurso Extraordinário com repercussão geral
- 268 Morte ou perda da capacidade
- 272 A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
- 275 Força maior
- 276 Execução frustrada
- 898 Por decisão judicial

- Tarefas – Suspensão / sobrestamento:

- o 269 - Aguardar julgamento de outra ação [AA]
- o 283 - Processos suspensos [JEC]
- o 284 - Processos suspensos [JEFP]
- o 297 - Aguardando apreciação pela instância superior [REMTR] (confirmar)
- o 341 - Processos suspensos [VPR]
- o 488 - Tratar processos suspensos [COMUM]
- o 489 - |Manter processos suspensos [ARQ]
- o 625 - |Manter processos suspensos - Lei 9.099|95 [ARQ]
- o 626 - |Manter processos suspensos - Art. 366 [ARQ]
- o 702 - |Manter processos suspensos - ANPP-art. 28A-CPP [ARQ]
- o 714 - |Manter processos suspensos do art. 40 da LEF [ARQ]

b) Criar as seguintes regras para os processos suspensos / sobrestados, com o registro de um dos movimentos acima:

- só ser remetido / entrar nas tarefas de “Minutar sentença (131)” e “Confirmar sentença (129)”, se tiverem o registro prévio do movimento “12067 - Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento”;
- exibir alerta, se o processo for remetido / entrar nas tarefas “Minutar decisão (133)” e “Confirmar decisão (130)”, para lembrar o juízo de verificar se o tema do processo foi julgado, e, nesse caso, realizarem o dessobrestamento dos autos, por meio do registro do movimento “12067 - Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento”, antes do registro de qualquer outra decisão.

2) A COSIST providenciará:

a) relatório dos processos que estiverem em uma das tarefas listadas acima, sem movimento de decisão de suspensão / sobrestamento (movimentos listados acima, tbm), com a informação dos respectivos juízos;

b) abrir PA e anexar esse relatório de processos nas tarefas;

c) encaminhar o PA à COCIJU/GC, com sugestão dos juízos verificarem os processos, sem registro de decisão de suspensão / sobrestamento e registrarem tais decisões (confirmar).

Manifestação COCIJU/CORREG (26/3/2021)

A COCIJU corrobora o entendimento apresentado pela COSIST, apenas complementando as seguintes informações:

a) Tarefa 297 - Aguardando apreciação pela instância superior [REMTR]: sugerimos não ser necessária a vinculação a movimento específico;

b) Tarefa 269 - Aguardar julgamento de outra ação [AA]: por tratar-se de tarefa que sinaliza que o processo se encontra aguardando o deslinde de outra ação, o que pode ser decorrência de IRDR, agravo com efeito suspensivo, aguardo para julgamento conjunto ou mesmo o desenrolar de uma penhora no rosto dos autos, sugerimos que a essa tarefa sejam vinculados como obrigatórios os movimentos:

Filhos do movimento 25 - Decisão de Suspensão ou Sobrestamento:

272 A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente;

275 Força maior;

12098 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas;

12100 Por decisão do Presidente do STF - IRDR;

12099 Por decisão do Presidente do STJ - IRDR;

898 Por decisão judicial;

11975 Recurso Especial repetitivo;

265 Recurso Extraordinário com repercussão geral.

Filhos do movimento 11025 - Despacho de Suspensão ou Sobrestamento:

- 11012 Conflito de Competência;
 - 11013 Convenção das Partes;
 - 11014 Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação;
 - 11016 Exceção da Verdade;
 - 11015 Exceção de Incompetência, suspeição ou Impedimento;
 - 11017 Incidente de Insanidade Mental;
 - 11018 Recebimento de Embargos à Execução.
- c) Tarefas de suspensão de natureza criminal (625 - |Manter processos suspensos - Lei 9.099|95 [ARQ], 626 - |Manter processos suspensos - Art. 366 [ARQ], 702 - |Manter processos suspensos - ANPP-art. 28A-CPP [ARQ]): sugerimos serem vinculadas aos movimentos:
- I - Filhos do movimento 25 - Decisão de Suspensão ou Sobrestamento:
 - 263 Réu revel citado por edital;
 - 264 Suspensão Condicional do Processo;
 - 898 Por decisão judicial.
 - d) Demais tarefas de suspensão geral (283 - Processos suspensos [JEC], 284 - Processos suspensos [JEFP], 341 - Processos suspensos [VPR], 488 - Tratar processos suspensos [COMUM], 489 - |Manter processos suspensos [ARQ], 714 - |Manter processos suspensos do art. 40 da LEF [ARQ]): para diferenciação do motivo da suspensão, seriam vinculadas aos movimentos:
 - I - Filhos do movimento 25 - Decisão de Suspensão ou Sobrestamento:
 - 276 Execução frustrada;
 - 268 Morte ou perda da capacidade;
 - 275 Força maior;
 - 898 Por decisão judicial;
 - II - Filhos do movimento 11025 - Despacho de Suspensão ou Sobrestamento:
 - 11013 Convenção das Partes;
 - 11014 Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação.
 - e) Regras de bloqueio de entrada em tarefas de suspensão e em tarefas de conclusão: esta Coordenadoria concorda com as regras propostas, com a observação que poderão ser utilizados como saída de suspensão os movimentos:
 - I - 12067 - Decisão de Levantamento de Suspensão ou Sobrestamento;
 - II - 12068 - Despacho de Levantamento de Suspensão ou Sobrestamento.

➤ **Linha de Atuação: Formação Continuada**

Objetivo: Fomentar a capacitação continuada de magistrados e servidores nas competências relativas às atividades do primeiro grau de jurisdição.

Ação FC1 – Fomentar a realização de capacitação contínua dos servidores e magistrados, observando a lacuna de competências proveniente da adoção do PJE.

▪ **PA SEI 1902/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI Escola de Formação Judiciária	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho SERPLI 1708592 (18/3/2021)


Considerações:

A Escola de Formação Judiciária informa que elabora, anualmente, de maneira colaborativa, o seu plano de capacitação, a fim de atender às necessidades de capacitação plurais de magistrados e servidores do TJDFT. Para tanto, utiliza como insumos os normativos legais de capacitação, o direcionamento estratégico da Casa, pesquisas, entre outros subsídios. A Escola, até o momento, não recebeu qualquer dado ou relatório de estudo que informasse o gap de competências oriundo da adoção do sistema PJE.

Com relação à implantação do PJe, importante esclarecer que a Escola atuou de forma ativa preparando magistrados e servidores para o uso da ferramenta. Desde 2015, foram realizadas 246 soluções educacionais em PJE, abordando conhecimentos técnicos do sistema e da gestão das unidades judiciárias, a partir da ferramenta. Os cursos somaram um total de 2.875 horas de treinamento, oportunizando 4.444 participações entre servidores, magistrados e integrantes da sociedade.

Para o ano de 2021 estão planejadas 9 soluções educacionais que abordarão as competências vinculadas ao PJE, são elas:

- Curso a distância PJE - cível;
- Curso a distância PJE - criminal;
- Webinar PJE bytes: autos digitais, tarefas de fluxos, rotinas acessadas pelo menu;


 ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO **1º GRAU** DE JURISDIÇÃO

- 4 ofertas de Webserie PJE; e
- 2 Webinars Novo Painel PJE.

Além das ações planejadas para 2021, estão disponíveis aos servidores 7 tutoriais, sendo 4 sobre o PJE administrativo e 3 sobre os painéis de magistrados, elaborados pela Escola em 2020. Esse material encontra-se na *intranet* para acesso a qualquer tempo e está sob a tutela da Coordenadoria-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI).

Apostando na oferta de formatos diversificados de soluções educacionais, bem como de turmas ao longo de todo o ano, a Escola espera contribuir para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Nesse sentido, em 2021, foram planejadas, especificamente para os temas institucionais relativos à Prestação Jurisdicional, 86 ações educacionais incluindo as supramencionadas, conforme pode ser observado no Plano de Capacitação 2021, aprovado pela Presidência no PA 0020255/2020, disponibilizado na intranet e acessível no [link](#).

Ação FC2 – Solicitar o desenvolvimento e disponibilização contínua de cursos de mediação e conciliação.

- **PA SEI 1903/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
CGPRIORI	CGPRIORI SVP Escola de Formação Judiciária	agosto de 2022	Em andamento. Última atualização: Despacho GSVP 1722225 (5/3/2021) Despacho SERPLI 1708617 (15/3/2021)

Considerações:

Manifestação GSVP/NUPEMEC (5/3/2021)

O NUPEMEC informou que investe constantemente na realização de novos cursos. Destacou que, no ano de 2020, foram ofertados 3 cursos de mediação e 12 de conciliação, o que contribuiu para a formação de 536 novos facilitadores. Foram realizados 4 Cursos de Noções de Conciliação para Prepostos.

No início do ano de 2021, o NUPEMEC registrou que, atualmente, está em curso um de mediação destinado a servidores aposentados do Tribunal, valorizando o Programa Prata da Casa. A ação conta com a participação de 30 pessoas.

Ainda, neste ano, em 25 de fevereiro, foi realizado Curso de Noções de Conciliação para Prepostos, com duração de 4 horas, com 45 participantes.

Estão programados 2 cursos destinados à formação de mediadores de família, um com início no dia 16/3 e o segundo no dia 3/8. Ambos serão realizados com apoio da Escola de Formação Judiciária do TJDFT. Além disso, um curso de mediação será realizado a partir do dia 22/3, destinado à capacitação de servidores transferidos do extinto juizado itinerante e de outras unidades.

O NUPEMEC conclui que poderão ser realizados outros cursos além dos previstos, durante o ano, com o escopo de ampliar o número de pessoas capacitadas a realizar as audiências.

Manifestação Escola de Formação Judiciária (15/3/2021)

A Escola de Formação Judiciária informa que elabora, anualmente, de maneira colaborativa, seu plano de capacitação, a fim de atender às necessidades plurais de magistrados e servidores do TJDFT. Contudo, cabe informar que a formação de mediadores e conciliadores é de competência do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação – NUPEMEC.

Cabe à Escola a capacitação da equipe técnica que trabalha com a temática de conciliação e mediação. Para o ano de 2021 aprovado pela Administração deste Tribunal, estão previstas no Plano de Contratações da Escola, 6 soluções educacionais:

- Curso Formação de Instrutores de Mediação;
- 2 turmas do Curso Mediação Familiar;
- Webinar Abertura Semana Nacional de Conciliação;
- Curso Formação de Facilitadores em Práticas Restaurativas; e
- Curso Círculos Comunitários e Diálogos Coletivos no Âmbito Comunitário.

Ação FC3 – Solicitar o desenvolvimento de curso de capacitação direcionado aos Oficiais de Justiça, relacionado à temática de mediação e conciliação.

- **PA SEI 1904/2021**

Responsáveis	Unidades envolvidas	Estimativa para conclusão	Situação
--------------	---------------------	---------------------------	----------

	CGPRIORI		Em andamento. Aguarda deliberação do CGPRIORI.
	SVP		
CGPRIORI	CORREG	agosto de 2022	
	Escola de Formação Judiciária		

Considerações:

Manifestação CORREGEDORIA (GC, SGC, SEAMB)

Foi encaminhado o processo à Secretaria de Administração de Mandados e Guarda de Bens Judiciais – SEAMB, que se manifestou informando tratativas junto à Escola de Formação Judiciária do TJDFT e SESA para realização de cursos específicos de capacitação dos Oficiais de Justiça. Contudo, nenhum envolvendo a temática de mediação e conciliação.

No PA SEI 0026403/2019, que trata de ações de capacitação de Oficiais de Justiça, a SEAMB e a COAMA listaram em ordem de prioridade ações educacionais a serem viabilizadas pela Escola de Formação, sugerindo que deveriam ser ofertados ao menos uma vez ao ano os seguintes cursos: 1. Saúde; 2. Relação interpessoal, com ênfase na Comunicação Não-Violenta, e atendimento ao público; 3. Defesa Pessoal e Técnicas de Segurança; 4. Análise dos seis canais de comunicação - veracidade e credibilidade da informação; 5. Avaliação e seus desdobramentos; 6. Cursos de CEMAN e PJE; e 7. Direção defensiva. Foi ainda sugerido a realização em formato virtual (EAD).

A Escola de Formação Judiciária informou que havia iniciado tratativas com docentes para a realização das ações educacionais temáticas indicadas, com exceção de ação formativa na área de Saúde, devendo esta ação ser demandada junto à SESA. Destacou, ainda, que estavam previstas pela Escola a realização de turma exclusiva para os Oficiais de Justiça a serem desenvolvidos ao longo de 2020 as seguintes matérias: Comunicação Não-Violenta; Defesa Pessoal e Técnicas de Segurança; Análise dos Seis Canais de Comunicação - Veracidade e Credibilidade da Informação; Avaliação e seus desdobramentos; Atendimento ao Público (Curso Excelência no Atendimento, disponível na modalidade a distância, autoinstrucional, sem limite de vagas, com oferta ao longo de todo ano).

O PA SEI 0007164/2020 trata especificamente de ações de valorização dos oficiais de justiça, a partir de 3 eixos principais: segurança, saúde e qualificação.

Manifestação SVP/NUPEMEC

O NUPEMEC manifestou disponibilidade para a realização do curso destinado aos oficiais de justiça. Após contato com a SEAMB para verificar quais pontos o curso deveria abranger, foi informado que o curso deveria abordar o disposto no inciso VI do artigo 154 do Código de Processo Civil:

Art. 154. Incumbe ao oficial de justiça:

VI - certificar, em mandado, proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes, na ocasião de realização de ato de comunicação que lhe couber.

Foi também solicitado consultar o CGPRIORI para maiores esclarecimentos sobre a ação educacional: 1) Qual seria o número de participantes? 2) Quais competências relativas à autocomposição e ao inciso VI necessitam ser desenvolvidas? 3) Qual a carga horária sugerida?

Manifestação ESCOLA DE FORMAÇÃO JUDICIÁRIA

Verificou-se que no Plano de Contratações 2021 não consta a existência de soluções educacionais na temática de mediação e conciliação, voltadas aos Oficiais de Justiça.

Como exposto na manifestação da Corregedoria, o PA SEI 0026403/2019 trata de ações de capacitação de Oficiais de Justiça, requeridas por intermédio do Ofício 030/2019 da Associação dos Oficiais de Justiça do Distrito Federal. Todavia, as dificuldades encontradas em decorrência da pandemia e o maior tempo necessário para delineamento de uma solução educacional à distância não permitiram a realização dos cursos requeridos em 2020, com exceção da oferta do curso autoinstrucional sobre “Atendimento ao Público”, que já integrava o *portfólio* de ações da Escola. Além disso, algumas das ações indicadas, como Defesa Pessoal e Técnicas de Segurança e Direção Defensiva, requeriam, entre outras questões, a atuação presencial de docentes e discentes para serem viabilizado, o que, na prática, não se tornou possível até então.

Em 2021, constam do Plano de Contratações da Escola os cursos “Central Eletrônica de Mandados – CEMAN”, em fase de desenvolvimento e previsão de realização em abril/2021, e “Avaliação de Bens e Seus Desdobramentos”, atendendo ao pleito das unidades demandantes para oferta anual das respectivas ações.

Com a aprovação do Plano de Contratações de 2021 da Escola de Formação Judiciária, a alocação da dotação orçamentária recebida nas ações constantes, bem como a atual capacidade de execução das demandas de capacitação, a Escola se coloca à disposição para a inclusão de outros temas considerados relevantes pelo CGPRIORI no planejamento de ações de 2022, tendo em vista a manifestação do NUPEMEC sobre a disponibilidade para a realização de curso destinado aos oficiais de em 2021, bem como sua competência institucional para a promoção de cursos de capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos.

Manifestação CGPRIORI

Encaminhamento à SGC e GC, GSVP e NUPEMEC e SEEF **sugestão de Plano de ensino** - curso de formação de conciliadores para Oficiais de Justiça, contendo, dentre outras informações: objetivos da ação educacional e de aprendizagem; conteúdo programático e carga-horária.

Quanto aos esclarecimentos solicitados pelo NUPEMEC, os itens 2 (Quais competências relativas à autocomposição e ao inciso VI necessitam ser desenvolvidas?) e 3 (Qual a carga horária sugerida?) constam na proposta apresentada. Quanto ao item 1 ("Qual seria o número de participantes"), foi sugerida consulta às unidades responsáveis, SGC e SEAMB, para obtenção da estimativa de participantes.

Manifestação das unidades – proposta Plano de ensino apresentada pelo CGPRIORI

1) SEAMB

Foi sugerido que a primeira turma do curso de formação de conciliadores para oficiais de justiça conte com 35 vagas.

2) NUPEMEC

Informou que a parte teórica do curso de conciliação e mediação será construída com o auxílio da Escola de Formação Judiciária, a partir do plano de ensino juntado aos autos e das determinações estabelecidas pela Resolução CNJ 125/2010, contando com a carga horária mínima de 40 h/a.

Conforme a Resolução, para a formação de conciliadores/mediadores se faz necessário realizar, além de 40 h/a teóricas mínimas, 60 h/a de estágio supervisionado, a ser oferecido pelos CEJUSCs. Apenas a parte teórica não é suficiente para a formação.

Ressalta que apenas com a conclusão das 100 h/a estabelecidas, haverá a formação do oficial de justiça, que fará jus ao certificado, caso aprovado nas duas etapas do curso.

Com relação ao número de vagas ofertadas, esclarece que é possível disponibilizar 35 vagas, conforme sugerido pela SEAMB.